



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.783

João Pessoa - Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.640 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados no município de Sousa – PB, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i” c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, da Construção da Via denominada Avenida Perimetral Oeste de Sousa-PB, a seguir discriminado.

I - uma faixa de terras, encravada na propriedade do Lote 09, localizado na Zona Urbana do município de Sousa- PB, entre as estacas 98+3,50m e 106+1,00m, lado direito, com área de 885,837m², com limites certos, conhecidos e respeitados, com confrontações ao norte com os terrenos desmembrados 5 a 8, ao sul com o terreno desmembrado 10, ao leste com o terreno desmembrado 14, e ao oeste com a estrada vicinal, conforme a Escritura Pública do 1º Cartório de Serviço Notarial e Registral da cidade de Sousa - PB, do Livro nº 2 0002, Fls. 58, Matrícula 01-00016503, Registro nº R-001, de 07 de fevereiro de 2017, pertencente ao Sr. ALOISIO LIRA DE FIGUEIREDO, conforme Escritura Pública;

II - uma faixa de terras, encravada na propriedade localizada na Área Urbana do município de Sousa- PB, entre as estacas 98 + 3,50m e 106 + 1,00m, lados direito e esquerdo, com área de 450,00 m², Lote 06, com limites e confrontações ao norte com a Rua Bruno Figueiredo Pinto, ao sul com o terreno desmembrado 9, ao leste com o terreno desmembrado 5, e ao oeste com o terreno desmembrado 7, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública do 1º Cartório de Serviço Notarial e Registral da cidade de Sousa -PB, do Livro nº 2, Fls. 182, Matrícula 16.500, Registro nº R-001, de 27 de abril de 2017, pertencente ao Sr. GILSON FERREIRA DE ARAÚJO, conforme Escritura Pública;

III - uma faixa de terras e benfeitorias não reprodutivas, encravada na propriedade localizada na Zona Rural do município de Sousa- PB, entre as estacas 153 e 171, lados direito, com área de 2.502,96 m², com limites e confrontações, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, do 1º Cartório de Serviço Notarial e Registral da cidade de Sousa - PB, do Livro nº 2/Y, Fls. 140, Matrícula 6147, Registro nº R-2-6147, de 06 de junho de 2001, pertencente ao Sr. VALMIR CAVALCANTI DANTAS, conforme Escritura Pública;

IV - cinco lotes de terras: 1- Lote 05, com área de 445,486 m², com registro no Livro 02, Matrícula nº 16.499, localizado na Zona Urbana, na Rua Bruno Figueiredo Pinto, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; 2- Lote 07, com área de 444,316 m², com registro no Livro 02, Matrícula nº 16.501, localizado na Zona Urbana, na Rua Bruno Figueiredo Pinto, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; 3- Lote 10, com área de 899,069 m², com registro no Livro 2, Matrícula nº 16.504, localizado na Zona Urbana, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; 4- Lote 11, com área de 897,673 m², com registro no Livro 02, Matrícula nº 16.505, localizado na Zona Urbana, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; 5- Lote 12, com área de 897,208m², com registro no Livro 02, Matrícula nº 16.506, localizado na Zona Urbana, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; todos localizados entre as estacas 98+3,50 e 106+1,00, lados direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 3.583,752 m², pertencentes a empresa COBRENG – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.704.300/0001-14, como sócio e representante legal Sr. José Acrísio de Sousa, conforme as Escrituras Públicas; e,

V - Uma área de terras remanescente, com área de 1.774,00 m², com registro no Livro 02/AH, Matrícula nº 16.514, localizado na Zona Urbana, na Rua Bruno Figueiredo Pinto, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB, localizado entre as estacas 98+3,50 e 106+1,00, lados direito e esquerdo, pertencentes à empresa COBRENG – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.704.300/0001-14, com sócio e representante legal Sr. José Acrísio de Sousa, conforme as Escrituras Públicas.

Art. 2º Os imóveis a que se referem os incisos anteriores, destinam-se à execução da obra da Via Perimetral Oeste do Município de Sousa - PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134ª da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 23/06/2022.  
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 0160

João Pessoa-PB, 18 de janeiro 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2022/01440/PBDOC-294-DGP/4,

RESOLVE:

Promover, ao Posto de TENENTE CORONEL PM, a contar de 12 de dezembro de 2022, o MAJOR PM, matrícula 519.583-7, ALESSANDRO FRANKIE BORGES RIBEIRO, classificado na DGP, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981.

Ato Governamental nº 0161

João Pessoa, 18 de janeiro de 2023.

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 12 da Lei 7.517/03 c/c o art. 10 do Regulamento Geral da BPPREV – Paraíba Previdência, aprovado pelo Decreto nº 42.675, de 05 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para integrar o Conselho de Administração da BPPREV, para mandato de dois anos, com eficácia retroativa a contar do dia 19 de dezembro de 2022:

CONAD – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BPPREV	
Órgão / Entidade	Representantes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	Titular: JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
	Suplente: MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
PARAÍBA PREVIDÊNCIA – BPPREV	Titular: JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI
	Suplente: FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE	Titular: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
	Suplente: LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
PODER LEGISLATIVO - ALPB	Titular: EVANDRO JOSÉ DA SILVA
	Suplente: MARCELIA DOS SANTOS PEREIRA
PODER JUDICIÁRIO – TJPB	Titular: EDUARDO FAUSTINO DINIZ
	Suplente: EINSTEIN ROOSEVELT LEITE
MINISTÉRIO PÚBLICO – MPPB	Titular: REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
	Suplente: ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCEPB	Titular: MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES
	Suplente: LUDMILLA COSTA DE CARVALHO FRADE
SERVIDORES CIVIS ATIVOS	Titular: RUY RAMALHO DE FREITAS
	Suplente: ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO AIRES
SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS	Titular: UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO
	Suplente: HILMA RABELO CARNEIRO BRAGA
POLÍCIA MILITAR – PMPB	Titular: TC ELSON JANES DOS SANTOS RIBAS
	Suplente: TC EDUARDO ALVES TEMOTEO

Art. 2º Nomear os seguintes membros da Secretaria de Estado da Fazenda para integrar o Conselho de Administração da BPPREV, com eficácia a partir da publicação deste ato e término do mandato no mesmo prazo dos membros nomeados na forma do art. 1º:

CONAD – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BPPREV	
Órgão / Entidade	Representantes
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEAD	Titular: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
	Suplente: BRUNO DE SOUSA FRADE

Art. 3º Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Governamental nº 0162

João Pessoa, 18 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 12 da Lei 7.517/03 c/c o

art. 16 do Regulamento Geral da PBPREV – Paraíba Previdência, aprovado pelo Decreto nº 42.675, de 05 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para integrar o Conselho Fiscal da PBPREV, para mandato de dois anos, com eficácia retroativa a contar do dia 19 de dezembro de 2022:

Table with 2 columns: Órgão / Entidade and Representantes. Lists members for CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONAD, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, SERVIDORES CIVIS ATIVOS, SERVIDORES CIVIS INATIVOS, SERVIDORES MILITARES ATIVOS, and SERVIDORES MILITARES INATIVOS.

Art. 2º Nomear os seguintes membros da Secretaria de Estado da Fazenda para integrar o Conselho Fiscal da PBPREV, com eficácia a partir da publicação deste ato e término do mandato no mesmo prazo dos membros nomeados na forma do art. 1º:

Table with 2 columns: Órgão / Entidade and Representantes. Lists members for SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEAD.

Art. 3º Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação.

Signature of João Azevêdo Lins Filho, Governador.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 027/2023 /DEREHI/GS EXPEDIENTE DO DIA: 17-01-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and ATUAL. Lists various employees and their details.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010. Includes names of directors and contact information.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 009/2023 - DEREHI/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 17-01-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCRR dos Profissionais da Fazenda, combinado com a Lei nº 8.427/07 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, and P/Classe. Lists employees for Auditor Fiscal Mercad Transitó and Auditor Fiscal Tributário Est.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 026/2023 /DEREHI/GS EXPEDIENTE DO DIA: 17-01-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and ATUAL. Lists employees for Técnico de Enfermagem and Médico.

PUBLIQUE-SE

Signature of Jacqueline Fernandes de Gusmão, Secretária de Estado da Administração.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 029/2023 16/01/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Lists various license and leave requests.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 030/2023 17/01/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Lists various license and leave requests.

Signature of Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, Diretor Executivo de Recursos Humanos.